



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 45/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luis Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o curso “**Convenção Americana de Direitos Humanos e Jurisprudência da Corte IDH**”, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Curso:** Convenção Americana de Direitos Humanos e Jurisprudência da Corte IDH.
- 1.2. **Inscrições:** de 24 de abril a 05 de maio de 2026.
- 1.3. **Modalidade:** EaD (com encontros síncronos pelo Google Meet).
- 1.4. **Realização:** 06 a 15 de maio de 2026.
- 1.5. **Carga horária:** 12 horas-aula.
- 1.6. **Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da ESJUD e *Google Meet*.
- 1.7. **LAR:** o curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.8. Dados do curso

1.8.1 Justificativa

Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pela **Portaria Presidência nº 471, de 18 de dezembro de 2025**, que aprovou o Regulamento para os anos de 2026 e 2027. Nos termos do **art. 9º, inciso XXIV**, a iniciativa dialoga diretamente com o eixo relacionado ao **Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH)**, reforçando a importância da capacitação contínua de magistrados e servidores nessa temática.

A Constituição da República de 1988 consagrou, entre os princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais, a prevalência dos direitos humanos. O sistema constitucional brasileiro passou, ademais, a dialogar de forma cada vez mais intensa com os tratados internacionais de proteção da pessoa humana, especialmente após a Emenda Constitucional nº 45/2004.

Nesse contexto, a Convenção Americana de Direitos Humanos e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos assumem relevo central para a atividade jurisdicional. O julgador brasileiro já não atua apenas sob o prisma do controle de constitucionalidade, mas também sob a lógica do controle de convencionalidade, em um cenário de dupla vinculação normativa e interpretativa.

1.8.2. Formador:

Romano José Enzweiler - Juiz de Direito desde 1993, vinculado ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, especializações em Direito Tributário e em Gestão e Controle do Setor Público, mestrado em Relações Econômicas e Sociais Internacionais pela Universidade do Minho (Portugal), mestrado em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Itajaí/SC, doutorado em Direito com dupla titulação internacional (Universidad de Alicante, Espanha) e pós-

doutorado em Direito. Foi Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina, é professor e pesquisador, com produção acadêmica no Brasil e no exterior. Atualmente, é titular da 2ª Vara Cível da Capital, em Florianópolis, e Diretor de Serviços Judiciários da Academia Judicial do Estado de Santa Catarina.

1.8.3. Cronograma

Módulo/Tema	Atividades
Módulo 1 — Convenção Americana de Direitos Humanos e proteção multinível da pessoa humana	Participação no encontro síncrono em 07/05/2026, das 14h às 16h (horário do Acre). Realização de estudo assíncrono no AVA e Atividade avaliativa discursiva.
Módulo 2 — Jurisprudência da Corte IDH e controle de convencionalidade	Participação no encontro síncrono em 08/05/2026, das 14h às 16h (horário do Acre). Realização de estudo assíncrono no AVA e Atividade avaliativa discursiva.
Módulo 3 — Pena justa, dignidade humana e jurisdição convencionalmente adequada	Participação no encontro síncrono em 13/05/2026, das 14h às 16h (horário do Acre). Realização de estudo assíncrono no AVA e Atividade avaliativa discursiva.

1.8.4. O discente terá do dia 07 a 15 de maio para enviar as atividades avaliativas discursivas de todos os módulos.

1.8.5. Objetivo Geral

Desenvolver, junto aos Magistrados e Assessores do Poder Judiciário do Estado do Acre, compreensão crítica, teórica e prática acerca da Convenção Americana de Direitos Humanos, da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, do controle de convencionalidade e da noção de pena justa, com vistas ao aprimoramento da atividade jurisdicional.

1.8.6. Objetivos Específicos

Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

Compreender a inserção dos direitos humanos no plano internacional e seu impacto sobre a ordem jurídica brasileira.

Conhecer a estrutura, o funcionamento e a lógica do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, com especial enfoque na Convenção Americana.

Identificar os fundamentos e os efeitos da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos para o Poder Judiciário brasileiro.

Aplicar noções centrais de controle de convencionalidade ao exame de casos concretos.

Reconhecer a importância da fundamentação judicial compatível com os parâmetros convencionais.

Refletir sobre o conceito de pena justa à luz da dignidade da pessoa humana, da proporcionalidade, da individualização da pena e da jurisprudência interamericana.

Aprimorar a capacidade de leitura crítica de precedentes nacionais e internacionais em matéria de direitos humanos.

1.9. Ementa

Direitos humanos na ordem internacional. Proteção multinível da pessoa humana. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Comissão e Corte Interamericanas de Direitos Humanos. Hierarquia normativa dos tratados de direitos humanos no Brasil. Interpretação conforme, diálogo entre fontes e diálogo entre cortes. Jurisprudência da Corte IDH em casos paradigmáticos. Controle de convencionalidade. Aplicação judicial interna dos tratados e precedentes interamericanos. Pena justa: proporcionalidade, individualização, dignidade humana, limites ao poder punitivo estatal e repercussões da jurisprudência interamericana na atividade jurisdicional brasileira.

1.10. Conteúdo Programático

Módulo 1 — Convenção Americana de Direitos Humanos e proteção multinível da pessoa humana

Panorama histórico dos direitos humanos na ordem internacional.

A formação do sistema global e regional de proteção.

A prevalência dos direitos humanos no constitucionalismo brasileiro.

A Convenção Americana de Direitos Humanos: estrutura, conteúdo e funções.

A Comissão Interamericana e a Corte Interamericana: competências, composição e funcionamento.

A inserção da Convenção Americana no direito brasileiro.

O dever judicial de diálogo com o sistema interamericano.

Módulo 2 — Jurisprudência da Corte IDH e controle de convencionalidade

A jurisprudência da Corte IDH como parâmetro hermenêutico.

Casos paradigmáticos e sua repercussão no Brasil.

Controle de convencionalidade: conceito, fundamento, alcance e limites.

Controle difuso de convencionalidade na prática judicial.

Diálogo entre controle de constitucionalidade e controle de convencionalidade.

A Recomendação CNJ nº 123/2022 e os deveres do Poder Judiciário.

Fundamentação judicial qualificada em matéria de direitos humanos.

Módulo 3 — Pena justa, dignidade humana e jurisdição convencionalmente adequada

A ideia de pena justa no Estado Constitucional e Convencional de Direito.

Proporcionalidade, razoabilidade e individualização da pena.

Vedação de penas cruéis, degradantes, arbitrárias ou manifestamente desproporcionais.

Direitos humanos na execução penal e no controle jurisdicional da sanção.

A jurisprudência interamericana sobre punição, encarceramento, garantias judiciais e proteção da dignidade humana.

Deveres do julgador diante de situações de sobrepenalização, omissão estatal, vulnerabilidade e violação de garantias fundamentais.

Estudo aplicado de hipóteses concretas envolvendo pena justa.

1.11. Metodologia

O curso será desenvolvido por meio de abordagem expositivo-dialogada, com estímulo constante à participação dos cursistas, articulando teoria, jurisprudência e prática decisória.

Nos encontros síncronos, serão utilizadas exposição dialogada dos conteúdos, problematização a partir de casos concretos e precedentes, debates orientados, análise de situações práticas relacionadas à jurisdição brasileira e reflexão aplicada sobre decisões judiciais e parâmetros convencionais.

Nas atividades assíncronas, serão empregados textos normativos e doutrinários selecionados, leitura de precedentes, vídeos e materiais complementares, além de atividades discursivas orientadas, com foco no desenvolvimento da argumentação jurídica e da capacidade de aplicação prática dos conteúdos.

A metodologia ativa buscará privilegiar não apenas a transmissão de conteúdo, mas a formação de

competência crítica para decidir, com especial atenção ao papel institucional dos magistrados e de suas assessorias.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Magistrados(as), assessores(as) e servidores(as) do TJAC.

2.2. Número de Vagas: 40.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 24 de abril a 05 de maio de 2026, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coodernadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que participar integralmente dos encontros síncronos, realizar o estudo dos materiais disponibilizados no AVA e cumprir as atividades avaliativas discursivas propostas ao longo do curso, obtendo a nota para aprovação.

4.2. Depois de cumpridas as exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. A avaliação será composta por três atividades discursivas, uma em cada módulo, elaboradas e corrigidas pelo formador.

As atividades buscarão aferir compreensão do conteúdo, capacidade de análise crítica, domínio conceitual, capacidade de articulação entre norma, jurisprudência e caso concreto, e qualidade da fundamentação jurídica.

Os alunos serão avaliados, nas atividades discursivas de cada módulo, de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Adequação ao tema proposto;	2 pontos
Compreensão conceitual;	2 pontos
Capacidade de aplicação prática;	2 pontos
Consistência argumentativa;	2 pontos
Clareza, objetividade e coerência da redação.	2 pontos

TOTAL	10 pontos
--------------	------------------

A base de cálculo para obtenção da média final será da seguinte forma:

MÉDIA FINAL= (somatório das notas dos módulos I a III / 3)

4.4. Para aprovação e emissão do certificado, o aluno deverá obter média final mínima **igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) pontos**, não podendo obter nota zero em nenhum dos critérios previstos no item 4.3.

5. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

5.1. Investimento total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a 6 horas de tutoria e 6 horas de atuação como formador síncrono, conforme tabela constante no anexo da Resolução ENFAM n.º 2, de 12 de agosto de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

6.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

6.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

6.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

6.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

6.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

ANEXO I

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
De 24 de abril a 05 de maio de 2026.	—	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições.

06 a 15 de maio de 2026.	—	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Esjud e <i>Google Meet</i>	Curso: "Convenção Americana de Direitos Humanos e Jurisprudência da Corte IDH"
--------------------------	---	---	--

Desembargador **Luis Camolez**
Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 17 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 18/03/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2352946** e o código CRC **D27FE50C**.